



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG

CNPJ: 25.219.288/0001-10 - e-mail: cmsjp07@yahoo.com.br  
Rua: Afonso Batista, nº 135 - Centro - (38) 3832-1173 / 3832-1397  
CEP: 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

Folha nº 195

Ata da Reunião Ordinária realizada na Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, em sua sede própria, situada na Rua Afonso Batista, nº 135, Centro, Aos 10 (dez) dias do Mês de Abril do ano 2014 às 19:15 minutos; Cumprindo o Regimento Interno desta casa Legislativa, conforme Art. 88 Inciso II do Regimento Interno, o Excelentíssimo Senhor Antônio Caroba da Silva, Presidente da Câmara Municipal, após constatar número regimental, declara aberta esta reunião e solicita que o Senhor Vereador: Manoel Flávio Sousa do Nascimento, leve a Deus em oração pedindo direção nos trabalhos da mesma. Proferida a oração e dando continuidade aos trabalhos desta casa Excelentíssimo Sr. Presidente faz seus cumprimentos e agradece a presença dos visitantes, desejando-lhes boas vindas a esta casa e na Oportunidade justifica a falta do Vereador Fárley Bandeira Silva, que por motivo de força maior não está presente nesta reunião. Em ato contínuo o Sr. Presidente pede ao secretário da mesa o Sr. José Gilson Rocha Santos que faça a Chamada a qual foi constatada a presença dos Edis: ANTÔNIO CAROBA DA SILVA, ADERVAL FIRMO DE SOUSA, ADILSON CÉSAR PEREIRA, ELY RODRIGUES DE ALMEIDA, CIRINO FRANCISCO DA ROCHA, JOSÉ GILSON ROCHA SANTOS, JOSÉ NEVES DE OLIVEIRA, JOVENTINO RIBEIRO SOARES, MANOEL FLÁVIO SOUSA DO NASCIMENTO, MANOEL JOSÉ DA ROCHA. Após constatada a presença dos edis acima citados é solicitado ao Sr. Secretário que seja feita a leitura da Ata anterior que foi aprovada sem ressalvas, dando prosseguimento aos trabalhos o Sr. Presidente registra que os projetos hora em trâmite nesta casa já foi votado em Reunião Extraordinária no dia 08 de Abril, devido sua urgência, outrossim, abre o espaço a palavra ao Sr. Presidente da SIND-UNIÃO ( Sindicato dos Servidores Públicos de São João do Paraíso - MG), o Sr. Sólton Chaves Rocha, conforme solicitação via ofício do dia 08 de abril de 2014, no uso da palavra em tribuna, o Sr. Sólton cumprimenta todos os presentes e agradece a colaboração de todos os colegas da classe de professores presentes na reunião, o mesmo relata a insatisfação da classe com o valor salarial defasado, que segundo o mesmo foi levado ao conhecimento do Executivo e que segundo acordado em Agosto de 2013, o Executivo fez um acordo com a classe que pagaria o aumento para regularização do salário dos mesmos conforme o piso nacional, segundo a Lei Federal Nº 11.738/08 e O PLANO DE CARREIRA DE 2009, Arts. 53, que estipula o valor salarial de professores do Município, porém, não foi cumprido, gerando muita desmotivação e insatisfação a classe de professores, face ao exposto, foi comunicando dentro dos prazos legais a Deflagração da Paralisação do Setor de Educação nas modalidades de Professores do Ensino Infantil, Fundamental e Creche em tempo integral nos dias 14, 15, 16 de abril de 2014.; no ensejo relembra as Leis 054 de 19 de novembro que foi aprovada este ano nesta casa e porém não é cumprido, já que a mesma relata que professores serão pagos conforme Leis Específicas que são as Leis anteriores citadas que regulamentam o piso nacional dos professores e a lei 055 onde criou vários cargos comissionados sem antes olhar o impacto financeiro e regularizar o salário dos servidores público. No demais agradece a oportunidade do uso da palavra e pede aos Edis que fiscalizem tais Leis as quais não estão sendo cumpridas. Retomando os trabalhos o Sr. Presidente passa o uso da palavra ao Edis que, expõem seu apoio e colaboração no que fizer necessário para o cumprimento das Leis e também na luta da classe que se faz tão importante, pois, a Educação é a base de tudo, concorda em colégio todos os Vereadores presentes. O Sr. Presidente retoma a palavra que também deixa registrado seu apoio e colaboração e indignação quanto ao defasamento dos salários dos professores, pois, se há dinheiro para pagar gratificações a cargos comissionado e de criar novos cargos, não há motivos para não cumprir o que a Lei determina, como especifica as Leis já citadas aqui anteriormente e relatado pelos demais edis. Sem mais nada a tratar, agradecendo a participação de todos os presentes, o Sr. Presidente declara encerrado os trabalhos. Solicita que seja lavrada a ata que depois de lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Antônio Caroba da Silva e o Senhor José Gilson Rocha Santos (Secretário), conforme determina o artigo 98 do Regimento Interno desta Câmara Municipal. São João do Paraíso MG 10 DE ABRIL, 2014. XXX

  
ANTÔNIO CAROBA DA SILVA  
Presidente da Câmara

  
José Gilson Rocha Santos  
Secretaria da mesa Diretora